



CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
MARIÓPOLIS - PR

RESOLUÇÃO Nº 012 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

Súmula: Aprovação do Plano de Contingência – Segunda Fase - **DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATUAÇÃO NA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DA DOENÇA COVID – 19.**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Mariópolis Paraná, no uso de suas atribuições que lhes confere a lei 022/2015 e,
Considerando a plenária realizada 13 de Outubro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Contingência – sendo este denominado segunda fase com a retomada de alguns serviços - da política de assistência social para atuação na situação de emergência em saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID – 19), o qual será executado enquanto o quadro de pandemia estiver instalado.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariópolis, 19 de outubro de 2020.

Luiz Brisola
Presidente do CMAS